

LIVRO N.º 23

FOLHA N.º 116

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURA COM GRUA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM EQUIPAMENTOS ENTERRADOS E SEMI-ENTERRADOS NO CONCELHO DO BARREIRO, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "TRUCKPRO - ALUGUER DE VEÍCULOS, LDA."

---No dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim,

exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, verifiquei a identidade como outorgantes:-----

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do

Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 479 de catorze de agosto de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar à firma **"TRUCKPRO - ALUGUER DE VEÍCULOS, LDA."**, a aquisição de **"SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURA COM GRUA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM EQUIPAMENTOS ENTERRADOS E SEMI-ENTERRADOS NO CONCELHO DO BARREIRO"**, no preço **€17.250,00** (dezassete mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de trinta de junho ano em curso e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:**

MARIA JOAO Digitally signed
GONCALVES by MARIA JOAO
DA GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS MARTINS REGALO
REGALO Date: 2023.08.28
16:35:12 +01'00'

---O **Oficial Público:**

Digitally signed by

Date: 2023.08.23
17:02:11 +01'00'

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURA COM GRUA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM EQUIPAMENTOS ENTERRADOS E SEMI-ENTERRADOS NO CONCELHO DO BARREIRO, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "TRUCKPRO - ALUGUER DE VEÍCULOS, LDA."

---No dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos dos artigos 36.º número 2 alínea f, e do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDA: -TRUCKPRO - ALUGUER DE VEÍCULOS, LDA.**, com sede na Rua da Fontinha, 426, Andrinos, 2410-008 Leiria, com o número único de registo e de matrícula 517 177 102 e endereço eletrónico geral@erviloc.pt, representada neste ato por Micael Rodrigues dos Reis, portador do cartão de cidadão com o

número de identificação civil

o qual outorga na qualidade de sócio-gerente, com delegação de poderes em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -Que, por Despacho n.º 479 de 14-08-2023, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto, a aquisição de "**SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURA COM GRUA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM EQUIPAMENTOS ENTERRADOS E SEMI-ENTERRADOS NO CONCELHO DO BARREIRO**", no preço **€17.250,00** (dezassete mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de trinta de junho do ano em curso e do Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** -Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** -Que o contrato produz efeitos à datada última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** -Que o presente contrato tem por objeto o Aluguer de viatura com grua para recolha de resíduos sólidos urbanos em equipamentos enterrados e semi-enterrados no Concelho do Barreiro e deverá ser, integralmente executado no prazo de 3 (três) meses, a contar da data da última assinatura do contrato e de acordo com o estipulado na Parte II, cláusulas técnicas do caderno de encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** -Que o pagamento, far-se-á até 60 (sessenta) dias, após a data da receção da fatura, pela Câmara Municipal do Barreiro, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação, com parecer favorável dos Serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, relativamente à receção, aceitação e verificação da conformidade dos serviços prestados, devendo os seus processamentos terem lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas.-----

---As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Art.º 292.º, em conjugação com os Art.º 88.º e 90.º do CCP.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: -Capítulo zero quatro, Divisão zero três;-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo zero oito.-----

---Grandes opções do Plano: -S/GOP.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 91447 realizado no dia 18/08/2023.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que nos termos do artigo 290.º - A do D.L. n.º 111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: -----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS
REGALO

Digitally signed by
MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS REGALO
Date: 2023.08.28
16:36:16 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada]
MICAEL RODRIGUES DOS
REIS

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] MICAEL
RODRIGUES DOS REIS
Dados: 2023.08.22 20:41:33 +01'00'